DECRETO N. 3.173, DE 26 DE JUNHO DE 2019

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento municipal no valor de R$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento municipal no valor de R$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais), consolidado pela Lei Municipal n. 1.361, de 26 de junho de 2019, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento municipal no valor de R$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais), destinados às dotações orçamentárias seguintes, as quais ficam incluídas na Lei Orçamentária Anual – LOA, no exercício de 2019:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.01	04.122.0032.2.024	3.3.90.47.00	01.000.0000		R$ 15.000,00	PAGAMENTO DE INSS
01.20.02	08.243.0169.2.077	4.4.90.52.00	05.000.0000		R$ 70.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CASA DE APOIO
01.20.02	08.244.0168.2.110	3.3.50.43.00	01.000.0000		R$ 80.000,00	CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE TERCEIRO SETOR
01.20.02	08.244.0168.2.110	3.3.90.34.00	01.000.0000		R$ 120.000,00	CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE TERCEIRO SETOR
01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.90.36.00	01.000.0000		R$ 5.000,00	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O CREAS
01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.90.36.00	05.000.0000		R$ 23.000,00	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O CREAS
TOTAL					**R$ 313.000,00**	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1° deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	04.122.0032.2.135	3.3.90.39.00	01.000.0000	62	R$ 15.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.243.0169.2.077	3.3.50.43.00	01.000.0000	279	R$ 200.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.243.0169.2.077	3.3.90.34.00	05.000.0000	281	R$ 70.000,00	VINCULADO
01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.90.30.00	01.000.0000	303	R$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.90.30.00	05.000.0000	303	R$ 5.000,00	VINCULADO
01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.90.39.00	05.000.0000	304	R$ 10.000,00	VINCULADO

01.20.02	08.244.0169.2.073	3.3.90.39.00	05.000.0000	307	R$ 8.000,00	VINCULADO
TOTAL					**R$ 313.000,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de junho de 2019. (PA n. 10189/2018-2)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município